



# CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF): 49.107.725/0001-72

## RESOLUÇÃO Nº001/92

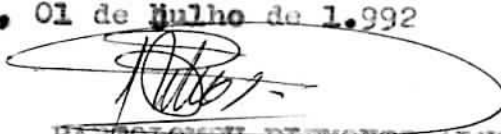
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº001/89

ARTIGO 1º:- Fica revogada em todos os seus termos a resolução nº001/nº001/89, de 27 de janeiro de 1.989, que fixou a verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Nipoã-SP.

ARTIGO 2º:- A revogação a que se refere a presente resolução fundamenta-se no princípio da anterioridade, tendo em vista que a mesma foi — fixada na presente legislatura.

ARTIGO 3º:- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Nipoã, 01 de Junho de 1.992

  
BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES

Presidente

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF): 49.107.725/0001-72

## JUSTIFICATIVA

A resolução nº001/89, de 27 de janeiro de 1.989, fixadora da verba de representação do presidente da Câmara foi promulgada na presente legislatura.

Tal disposição é inconstitucional, por quanto conflita com o disposto no Inciso V, Artigo 29 da Lei Maior.

Ocitado dispositivo constitucional dispõe que a remuneração deverá ser fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a - subsequente.

Nipoã, 30 de junho de 1.992

BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES

Presidente

WALTER SPAGNOLI  
1º secretário

ANTONIO FERREIRA SANTANA  
2º secretário